

O 2T26 começa antes do balanço. A prévia é o número que ninguém *revisou*.

A temporada de resultados do segundo trimestre de 2026 abriu em 14 de julho — mas os primeiros números chegam pelas prévias operacionais: vendas, volumes, indicadores comerciais divulgados semanas antes das demonstrações revisadas. A prévia é informação pública, move preço e forma expectativa — e não passou por revisão do auditor independente. Este material transforma esse intervalo de risco em um processo controlado de divulgação: definição, reconciliação, aprovação e verificação retrospectiva.

O que este material te *entrega*.

- **O intervalo de risco dimensionado:** o que separa a prévia operacional (dado gerencial, sem asseguração) da ITR (demonstração intermediária com revisão limitada do auditor, NBC TR 2410) — e onde nasce a divergência que custa credibilidade.
- **O regime de divulgação traduzido em três exigências:** equidade no acesso à informação, critério estável dos indicadores divulgados e reconciliabilidade entre o número anunciado e a informação revisada.
- **O processo controlado em cinco elementos:** dicionário de indicadores, reconciliação pré-divulgação, aprovação formal em comitê de divulgação, trilha de evidência e verificação retrospectiva prévia × ITR.
- **Um diagnóstico editável de 12 perguntas** para CFO, controladoria, RI e comitê de auditoria testarem a maturidade do processo de divulgação antes da próxima prévia.
- **Próximos passos objetivos** com a MERC: avaliação dos controles sobre indicadores divulgados, revisão limitada de informações intermediárias e estruturação do processo de divulgação para companhias em preparação para o mercado.

Material de aplicação prática elaborado pela MERC Group a partir do artigo “Prévias operacionais na temporada do 2T26: controles sobre o número divulgado antes do balanço”, publicado em julho de 2026 em www.mercgroup.com.br/insights. Este documento tem caráter informativo e não substitui avaliação profissional específica.



Este material não é sobre teoria. É sobre *decisão prática*.

A prévia não é proibida nem imprudente — é um problema de controle interno. A pergunta certa: que processo garante que o número anunciado hoje vai reaparecer, íntegro e reconciliável, na informação revisada de *amanhã*?

A temporada começou pela prévia — e a prévia não tem *asseguração*.

O QUE ACONTECEU

A temporada de resultados do 2T26 abriu em 14 de julho, com cerca de quinze divulgações previstas em julho e concentração em agosto. Antes dos balanços, multiplicam-se as prévias operacionais — vendas líquidas, lançamentos, volumes, ocupação, indicadores comerciais — publicadas por companhias de setores intensivos em dado operacional, com resultados completos apenas semanas depois.

A prévia cumpre função legítima: reduz assimetria de informação onde o dado operacional antecipa o resultado com boa correlação — incorporação, varejo, locação e logística, agronegócio. O que ela não tem é *asseguração*: o número nasce do sistema comercial, muitas vezes antes de o fechamento contábil terminar, sem revisão limitada e sem procedimentos do auditor.

Entre a prévia e a ITR existem, tipicamente, ajustes de corte, eliminações, efeitos de estimativa e reclassificações. Uma prévia que anuncia crescimento e uma ITR que o desmente produz três danos simultâneos: credibilidade (o mercado passa a descontar as prévias da companhia), exposição regulatória (o regime informacional da CVM cobra informação verdadeira, completa e consistente) e dano interno (a diretoria descobre que não controla a própria informação).

O arcabouço não proíbe indicadores não contábeis nem prévias — cobra equidade (informação relevante chegando ao mercado de forma simétrica, com disciplina de acesso interno), critério estável (definição documentada, mudanças explícitas e comparáveis) e reconciliabilidade (a ponte entre o número operacional e a informação revisada, número a número). A discussão regulatória recente sobre indicadores não contábeis caminha para mais transparência metodológica.

O QUE MUDA NA PRÁTICA

A prévia vira produto de processo, não iniciativa de RI. Dicionário de indicadores com definição escrita, fonte identificada, responsável e regra de cálculo versionada; mudou a regra, muda a versão — e a mudança é divulgada.

A reconciliação antecede a divulgação. Antes de publicar, o número operacional é confrontado com a contabilidade gerencial e com o estágio do fechamento; divergências relevantes seguram a divulgação — não o contrário.

A aprovação é formal e contábil. Comitê de divulgação (ou rito equivalente) revisa e aprova, com participação de quem responde pela contabilidade — não apenas pela comunicação. A ata é a evidência; da extração ao comunicado, cada número tem lastro arquivado.

A verificação retrospectiva fecha o ciclo. A cada trimestre, a companhia compara formalmente prévia × ITR, documenta a ponte e trata divergências como defeito de processo a corrigir — antes que o mercado, o auditor ou o regulador o façam.

Como isso afeta a *sua* companhia.

COMPANHIA LISTADA QUE DIVULGA PRÉVIAS

Prática voluntária cria expectativa de recorrência e exige disciplina: critério estável entre períodos, equidade na divulgação e ponte documentada com a ITR. Histórico de consistência prévia × resultado é ativo de credibilidade — e cada divergência relevante o consome.

COMPANHIA EM PREPARAÇÃO PARA O MERCADO

A credibilidade das prévias se constrói antes da primeira prévia: dicionário de métricas, extração controlada e rito de aprovação precisam existir antes do IPO ou follow-on. Indicador que não reconcilia com a contabilidade é passivo de oferta.

FUNDOS E INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

A qualidade do processo de divulgação é sinal de governança: companhias com critério instável, divergências recorrentes prévia × ITR ou mudanças de definição sem reapresentação merecem desconto de confiança — e atenção redobrada de due diligence.

CFO E CONTROLADORIA

O controle-chave é a reconciliação pré-divulgação: número operacional confrontado com a contabilidade gerencial disponível e com o estágio do fechamento, com tratamento formal de exceções. Ajustes de corte são a origem típica da divergência — trate-os antes de divulgar.

COMITÊ DE AUDITORIA E CONSELHO

A revisão limitada não alcança a prévia, mas o auditor lê o que a companhia divulga e considera inconsistências na avaliação de risco. Inclua a consistência prévia × ITR × release como item permanente de pauta — e pergunte pelo processo, não apenas pelo resultado.

DIAGNÓSTICO RÁPIDO

Onde a sua companhia está *hoje*?

Responda Sim ou Não. Cada "Não" é um ponto de atenção prioritário. Os campos deste formulário são editáveis.

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
01. Cada indicador operacional divulgado ao mercado tem definição escrita, fonte de dado identificada e responsável formal?			
02. As regras de cálculo dos indicadores são versionadas, e mudanças de critério são divulgadas com base comparável?			
03. O número da prévia é reconciliado com a contabilidade gerencial disponível antes da divulgação?			
04. Divergências relevantes identificadas na reconciliação têm o poder de segurar a divulgação?			
05. Existe comitê de divulgação (ou rito equivalente) com aprovação formal e participação da área contábil?			
06. O acesso interno à informação da prévia antes da publicação é controlado e registrado (equidade e informação privilegiada)?			
07. Cada número divulgado tem trilha de evidência arquivada — query, planilha, aprovação — independente da memória de analistas?			
08. Os ajustes de corte (competência do trimestre) são tratados formalmente na extração do dado operacional?			
09. A companhia compara formalmente prévia x ITR a cada trimestre e documenta a ponte entre os números?			
10. Divergências prévia x ITR são analisadas quanto à causa e tratadas como correção de processo?			
11. O comitê de auditoria recebe a análise de consistência prévia x ITR x release como item de pauta?			
12. O processo de divulgação de prévias resistiria, hoje, a um questionamento do regulador sobre critério, equidade e consistência?			

Do diagnóstico à *ação*, com a MERC.

MERC Valuation — valuation.mercgroup.com.br

Avaliação de empresas com metodologia de mercado financeiro: DCF, múltiplos e modelagem avançada, com trilha de premissas auditável.

MERC DF — df.mercgroup.com.br

Elaboração e revisão de demonstrações financeiras em conformidade com CPC e IFRS, prontas para auditoria, credores e investidores.

MERC Lastros — lastros.mercgroup.com.br

Verificação independente de lastros para securitizadoras, FIDCs e operações estruturadas, com evidência e rastreabilidade.

Auditoria & Advisory especializada

Governança da informação divulgada: avaliação do desenho e da efetividade dos controles sobre indicadores divulgados (dicionário de métricas, reconciliação, ritos de aprovação, trilha de evidência), revisão limitada de informações intermediárias (NBC TR 2410) e estruturação do processo de divulgação para companhias em preparação para o mercado.

AGENDAR REUNIÃO

Fale com o nosso time: contato@mercgroup.com.br

Ou fale diretamente com nossos sócios: gabriel.carolei@mercgroup.com.br · bruno.zamboni@mercgroup.com.br

Referências deste material.

NORMAS E REGULAÇÃO BRASILEIRAS

- NBC TR 2410 — revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade.
- Resolução CVM 44/2021 — divulgação de informação relevante e política de divulgação.
- Resolução CVM 80/2022 — registro de emissores; deveres informacionais dos administradores.
- Discussão regulatória sobre indicadores não contábeis em ofertas e divulgações (Consulta Pública SDM 03/2025 como referência).

REFERÊNCIAS INTERNACIONAIS

- ISRE 2410 — Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity.
- IAS 34 — Interim Financial Reporting.
- IOSCO — princípios sobre divulgação de non-GAAP financial measures.

As referências acima indicam o arcabouço normativo aplicável na data de elaboração deste material (julho de 2026) e podem ser alteradas pelos órgãos emissores. A aplicação a casos concretos exige análise específica. MERC Group — Auditoria do Mercado Financeiro Brasileiro · São Paulo · Brasil.